



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02666 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 061/2025

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Santa Tereza do Oeste PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Santa Tereza do Oeste, deliberada e aprovada pelos membros do Conselho em Plenária, descritos no Decreto nº 059/2025 de 08 abril de 2025, conforme segue:

PRESIDENTE:

Bruna Sthefani da Silva – Representante da Secretaria municipal de Assistência Social.

VICE-PRESIDENTE:

Albertina Pereira de Souza – Representante da APMF – N. Senhora do Carmo.

1º SECRETARIO:

Simone Tokarski Matos – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

2º SECRETARIO: Liana Claudia Oliveira dos Santos Redivo – Representante da Pastoral da Criança.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02666 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 3º. Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 10 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal